



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 01/2015

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO III DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS

Data de Geração: 12/03/2015 16:16:59

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	60.321.972,31
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	60.321.972,31
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	21.779.700,01
Depósitos:	68.419,68
Títulos Públicos:	14.762.870,46
Títulos Privados:	0,00
Ações:	6.891.235,20
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	57.174,67
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	38.542.272,29
17.419.592/0001-83	588.525,55
19.670.733/0001-61	377.121,69
06.041.290/0001-06	398.655,79
16.892.122/0001-70	395.874,25
12.565.062/0001-20	555.315,64
09.087.455/0001-60	3.719.059,03
01.611.293/0001-06	14.752.515,85
03.399.411/0001-90	1.724.614,53
18.959.680/0001-30	15.010.678,67
00.832.435/0001-00	1.019.911,25

Observações:

- 1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):
- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
 - + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
 - 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
 - 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos
- 2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:
- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
 - b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).
- 3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.